



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
PERÍODO: MAIO A JULHO DE 2019.**

**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao **13º (décimo terceiro) trimestre** de execução do instrumento contratual, no período de maio a julho de 2019.

O relatório é um instrumento privilegiado de monitoramento por contemplar aspectos qualitativos e quantitativos, envolvendo também uma análise acerca do processo geral do desenvolvimento das ações pelas unidades, objetivando a verificação do cumprimento das metas pactuadas.

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH E ADITIVOS**

**2.1. CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH**

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a *"operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas"* do Município de Fortaleza, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

**2.2. TERMO ADITIVO**

Os termos aditivos foram assinados mantendo as mesmas condições de preço e qualidade do serviço e ainda, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência e nos anexos do contrato referentes à:

– DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



- PLANO DE TRABALHO
- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO
- SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Para dar continuidade aos serviços contratados, foram firmados os Termos Aditivos, descrito no quadro abaixo:

TERMO CONTRATUAL	OBJETO
1º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH", assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017". <b>Prazo de vigência</b> de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017. (2 MESES)
2º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 05 de julho de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 13 de julho de 2017". <b>Prazo de vigência</b> de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017. (2 MESES)
3º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 15 de setembro de 2017". <b>Prazo de vigência</b> de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017. (3 MESES)
4º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 26 de dezembro de 2017. <b>Prazo de vigência</b> de 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018. (12 MESES)
5º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 – SMS/ISGH", assinado em 04 de dezembro de 2018, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 19 de dezembro de 2018. <b>Prazo de vigência</b> de 05 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2019. (12 MESES)

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO



Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

**"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]"**

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO."

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 1060/2019 os servidores: Regina Célia Gomes, Luyane Barroso Pinheiro, Eugênia Maria Rocha de Oliveira e Natália Leite Rodrigues para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao décimo terceiro trimestre de execução.

### **3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE**

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.



#### 4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

##### 4.1 UNIDADE JANGURUSSU

4.1.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
JANGURUSSU	MAIO	13.297	13.271	99,80	100%
	JUNHO	11.574	11.548	99,78	100%
	JULHO	11.146	11.128	99,84	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	12.005	11.982	99,81	100%

##### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre, verificamos que a unidade atingiu a meta pactuada, respaldando o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.1.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
JANGURUSSU	MAIO	170	169	99,41	99,41
	JUNHO	167	161	96,41	96,41
	JULHO	176	176	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	171	168	98,25	98,25

##### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção e acompanhamento da referida solicitação em tempo oportuno.

4.1.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.



UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
JANGURUSSU	MAIO	107	13.271	0,81	100%
	JUNHO	107	11.548	0,93	100%
	JULHO	120	11.128	1,08	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	111	11.982	0,93	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, ficando evidenciado nesta meta que a UPA está sendo resolutive em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

#### 4.1.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
JANGURUSSU	MAIO	428	100%
	JUNHO	385	100%
	JULHO	359	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	390	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada

#### 4.2 UNIDADE CRISTO REDENTOR

4.2.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
CRISTO REDENTOR	MAIO	11.720	11.684	99,69	100%
	JUNHO	10.825	10.794	99,71	100%
	JULHO	11.069	11.030	99,65	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	11.204	11.169	99,69	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre, verificamos que a unidade atingiu a meta pactuada.



**4.2.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS**

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
CRISTO REDENTOR	MAIO	215	214	99,53	99,53
	JUNHO	223	221	99,10	99,10
	JULHO	208	206	99,04	99,04
	RESULTADO DO TRIMESTRE	215	213	99,07	99,07

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

Meta alcançada.

**4.2.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
CRISTO REDENTOR	MAIO	133	11.684	1,14	100%
	JUNHO	123	10.794	1,14	100%
	JULHO	124	11.030	1,12	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	126	11.169	1,13	100%

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

Meta alcançada, ficando evidenciado nesta meta que a unidade está sendo resolutiva em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

**4.2.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:**

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
CRISTO REDENTOR	MAIO	377	100%
	JUNHO	360	100%
	JULHO	356	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	364	100%

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

Meta alcançada



#### 4.3 UNIDADE ITAPERI

4.3.1 - META 1 - GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
ITAPERI	MAIO	11.942	11.911	99,74	100%
	JUNHO	10.534	10.514	99,81	100%
	JULHO	10.250	10.231	99,81	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.908	10.885	99,79	100%

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

4.3.2 - META 2 - REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
ITAPERI	MAIO	199	193	96,98	98,98
	JUNHO	184	184	100	100
	JULHO	176	173	98,30	98,30
	RESULTADO DO TRIMESTRE	186	183	98,39	98,39

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção e acompanhamento da referida solicitação em tempo oportuno.

4.3.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
ITAPERI	MAIO	110	11.911	0,92	100%
	JUNHO	106	10.514	1,01	100%
	JULHO	109	10.231	1,07	100%
	RESULTADO DO	108	10.885	0,99	100%



TRIMESTRE			
-----------	--	--	--

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

Meta alcançada, ficando evidenciado que a unidade está sendo resolutiva em mais 99% dos atendimentos.

**4.3.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:**

<b>PORTE DA UPA</b>	<b>NÚMERO DE ATENDIMENTOS</b>
PORTE III	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
ITAPERI	MAIO	384	100%
	JUNHO	350	100%
	JULHO	330	100%
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>354</b>	<b>100%</b>

**ANÁLISE DA COMISSÃO**

Meta do trimestre alcançada.

**5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO**

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO	META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
MAIO	100	99.41	100	100	99.85
JUNHO	100	96.41	100	100	99.10
JULHO	100	100	100	100	100

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Nota (hoje)*

*Handwritten signature*





JANGURUSSU	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98.61	100	100	<b>99.65</b>
CRISTO REDENTOR	MAIO	100	99.53	100	100	99,88
	JUNHO	100	99.10	100	100	99,78
	JULHO	100	99.04	100	100	99,76
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	99.22	100	100	<b>99,81</b>
ITAPERI	MAIO	100	96.98	100	100	99,25
	JUNHO	100	100	100	100	100
	JULHO	100	98,30	100	100	99,58
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98.43	100	100	<b>99,61</b>
<b>TOTAL GERAL DA MEDIA ATINGIDO</b>						<b>99,69</b>

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **99,69%**, será atribuído ao resultado o conceito **A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

#### 6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77	"operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas"
1º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,53	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 –SMS/ISGH"
2º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,54	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 –SMS/ISGH"
3º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 13.737.173,31	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 –SMS/ISGH"
4º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.693,24	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Nº 01/2016 –SMS/ISGH"
5º TERMO ADITIVO AO	R\$ 61.483.542,65	1ª parcela: R\$ 5.110.982,45	"prorrogação do prazo de vigência"



CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	Demais R\$ 5.124.778,20	do Contrato de Gestão Nº 01/2016 -SMS/ISGH e a readequação do Programa de Trabalho".
---------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% A PAGAR
MAI/2019	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	16/05/19	R\$ 4.374.778,20	100%
			22/05/19	R\$ 750.000,00	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MAIO DE 2019 R\$ 5.124.778,20</b>					
JUN/2019	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	17/06/19	R\$ 4.374.778,20	100%
			27/06/19	R\$ 750.000,00	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JUNHO DE 2019 R\$ 5.124.778,20</b>					
JUN/2019	R\$ 5.124.778,20	R\$ 5.124.778,20	17/07/19	R\$ 4.374.778,20	100%
			22/07/19	R\$ 750.000,00	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JULHO DE 2019 R\$ 5.124.778,20</b>					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses o ISGH foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

#### 7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO	% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
JANGURUSSU	MAIO	99.85
	JUNHO	99.10
	JULHO	100
CRISTO REDENTOR	MAIO	99.88
	JUNHO	99.78
	JULHO	99.76
ITAPERI	MAIO	99.25
	JUNHO	100
	JULHO	99.58



Da análise concluímos que o Contrato de Gestão N° 01/2016 – SMS/ISGH vem sendo executado satisfatoriamente, através de uma gestão eficaz oferecendo um atendimento de qualidade à população de Fortaleza.

**8- RECOMENDAÇÕES:**

A Comissão recomenda que a O.S. apresente o demonstrativo financeiro do referido trimestre como devidas justificativas das despejas realizadas em desconformidade com o Plano de Trabalho contratualizado, bem como ata do conselho fiscal, balancete contábil e extrato bancário.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019.

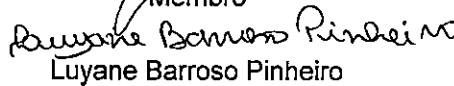
**Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

  
Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH

  
Regina Célia Gomes

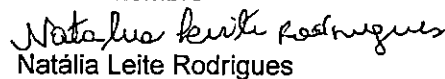
Membro

  
Luyane Barroso Pinheiro

Membro

  
Eugénia Maria Rocha de Oliveira

Membro

  
Natália Leite Rodrigues

Membro

Visto:

  
FRANCISCO ROMEL LIMA DE ARAÚJO

Coordenadoria de Redes Pré-hospitalar e Hospitalar – COREPH